Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1616-A

Projeto de Lei nº 116/05
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia da Vila Valença, a ser comemorado anualmente em 23 de outubro.
Proc. nº 31227/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia da Vila Valença, a ser comemorado anualmente em 23 de outubro.

Parágrafo único – O Poder Executivo, junto às Secretarias Municipais competentes, adotará providências necessárias à realização de eventos para o cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de setembro de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/09/05
Jornal Vicentino
Proc. 196/05